Ao
Exmo. Sr. Vereador
Alexandre Cruz
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA 001/20

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

"Cria a Gratificação Extraordinária em Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, FAÇO SABER a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Extraordinária em Saúde, em virtude do combate do COVID-19 aos servidores lotados na Secretária Municipal de Saúde durante o período de reconhecimento do estado de calamidade de saúde pública previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Gratificação Extraordinária em Saúde não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, bem como concedidas apenas aos servidores da ativa e que estejam exercendo seus trabalhos presencialmente.

Art. 3º Os critérios de concessão, limites da gratificação e os profissionais alcançados, de que trata esta lei serão fixados por Decreto editado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Município de Nova Friburgo fica autorizado a encaminhar projeto de crédito extraordinário para fazer frente as despesas necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de, em curto e determinado prazo, oferecer um incentivo financeiro para os PROFISSIONAIS DA SAÚDE que atuam no combate aos efeitos da disseminação do coronavírus (COVID-19) no município de Nova Friburgo. Pelas projeções verificadas em outros países, que se encontram num estágio mais avançado da disseminação do coronavírus, haverá um forte impacto no sistema de saúde brasileiro, tanto no privado quanto no público. São esses servidores que mantém o primeiro contato com a população, principalmente com a mais carente, que necessita de orientação, cuidado e apoio para evitar o contágio pelo vírus. Nesse sentido, nada mais justo de que o Município melhore a condição material desses profissionais, mesmo sendo algo temporário, para possibilitar o empenho máximo de cada servidor, que terá a nobre e essencial missão de cuidar da vida de milhares de cidadãos, em especial, os que estão no grupo de risco, que possuem uma probabilidade maior de virem a óbito. Para tanto, o projeto autoriza o governo municipal a solicitar crédito adicional de caráter extraordinário destinado ao atendimento das despesas urgentes e imprevisíveis, como é o caso em que estamos vivendo. A situação clama por medidas extremas. O Poder Público tem o dever constitucional de assegurar o mínimo existencial para que a população possa superar esta crise com dignidade, dando, ao mesmo tempo, condições reais para que os servidores da saúde salvem o maior número de vidas possíveis. Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala Dr. Jean Bazet, em 24 de Abril de 2020.

Christiano Huguenin
Vereador – MDB

Rua Farinha Filho, N.º 50 – Centro – Nova Friburgo / RJ
Segundo andar – Gabinete 14